

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO DE LEI N° 6.023, DE 2005

Reducz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre farinha de arroz.

Autor: Deputado Antônio Carlos Mendes Thame

Relator: Deputado Fernando de Fabinho

I - RELATÓRIO

Trata-se de proposta para alterar a Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, no sentido estender o benefício de redução de alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS, incidentes sobre farinha de arroz, para 0 (zero). Na forma original, a referida lei dá tal benefício a insumos agropecuários e a produtos da cesta básica.

No prazo regimental de 5 sessões, não foram apresentadas emendas. Além desta Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, o projeto será examinado pela Comissão de Finanças e Tributação, inclusive no mérito, e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

É o relatório.



0268D19F28

II - VOTO DO RELATOR

A proposição aperfeiçoa a Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004. De fato, ao contemplar uma série de itens essenciais com a isenção do pagamento de Cofins e de PIS-PASEP, o legislador não atentou para a importância da farinha de arroz, insumo básico do macarrão que não contém glúten.

As pessoas que sofrem da doença celíaca, caracterizada pela alergia ao glúten, elemento contido, por exemplo, na farinha de trigo, padecem de inúmeros problemas, estando mais sujeitas, inclusive, a alguns tipos de câncer.

Felizmente, a oferta de alimentos que não contêm glúten tem aumentado nos últimos anos, pois a sociedade está mais atenta ao problema e os diagnósticos da doença têm se tornado mais precisos e se fazem mais precocemente.

Tratamentos tributários diferenciados só se justificam em casos muito particulares, com relevantes impactos econômicos ou sociais. Tal nos parece o caso da proposição em tela, que é, portanto, bem-vinda.

Ante o exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.023, de 2005.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2005.

Deputado Fernando de Fabinho
Relator